Clemente Lourenço, Susana Silva Tavares Bernardo, Vera Lúcia Poeiras Martins, Pedro Henrique Carvalho Silva, João Manuel Alves Caiado, Ana Cristina Fernandes Jubita Luís, Paula Maria Fernandes Jubita, Luísa Maria Valente Madaleno, Maria de Fátima Branco dos Santos, Vera Alexandra Luís Oliveira, Vanessa Andreia Mascarenhas Maximiano, Erika Martins Ferreira Fuentes Machado Martins, Ricardo José Avelino Ramalho, Joana Ribeiro Venâncio Pires, Gina Maria Conceição Santos e Ana Maria Lourenço Vinagre foram nomeados provisoriamente pelo período de um ano para o provimento dos lugares vagos existentes no quadro de pessoal na categoria de auxiliar administrativo do grupo de pessoal auxiliar, precedendo concurso, ao abrigo do disposto nos artigos 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e 41.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e no anexo II (a que se refere o n.º 1 do artigo 13.º) do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

Estas nomeações produzem efeitos desde 10 de Setembro de 2007, para as quais foi reconhecida a urgente conveniência de serviço. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

18 de Setembro de 2007. — O Vereador, com competência delegada para a Gestão dos Recursos Humanos, Protecção Civil, Bombeiros e Habitação, *Eusébio Candeias*.

2611053708

Aviso n.º 19 956/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de três lugares da categoria de assistente administrativo especialista da carreira de assistente administrativo

Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do vereador com competência delegada para a Gestão dos Recursos Humanos, Protecção Civil, Bombeiros e Habitação, de 24 de Setembro de 2007, foram nomeados definitivamente Ana Maria Monteiro Batista, João Luís Ferreira Lobato e Ana Maria Tavares Leal, aprovados no concurso em referência, para o provimento dos lugares de assistente administrativo especialista do quadro de pessoal dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Setúbal, ao abrigo do disposto nos artigos 8.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, artigo 6.º, n.º 8, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (aplicável por remissão do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e 41.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho).

Estas nomeações produzem efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007, para a qual foi reconhecida a urgente conveniência de serviço. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

25 de Setembro de 2007. — O Vereador, com competência delegada para a Gestão dos Recursos Humanos, Protecção Civil, Bombeiros e Habitação, *Eusébio Candeias*.

2611053746

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVER DO VOUGA

Aviso n.º 19 957/2007

Nomeação

Para os devidos e legais efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e na sequência do concurso externo de ingresso aberto por aviso publicado no *Diário da República* em 23 de Março de 2005, torna-se público que nomeei, por meu despacho de 11 de Setembro de 2007, o candidato Alexandrino Martins Dias para o lugar de operário semiqualificado, cantoneiro.

O nomeado deverá tomar posse no respectivo lugar no prazo de 20 dias contado da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel da Silva Soares*.

2611053792

CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

Aviso n.º 19 958/2007

Publicitação da deliberação de elaboração da revisão do Plano Director Municipal de Sines (PDM)

Nos termos do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Sines, em reunião de câmara pública de 20 de Setembro de 2007, deliberou iniciar o processo

de elaboração e o período de audiência prévia da revisão do Plano Director Municipal de Sines.

A revisão deste Plano visa rever as políticas de desenvolvimento municipais definidas na década de 80 procurando articular as várias valências urbanas, portuárias, industriais, rurais e turísticas. A necessidade de proceder à revisão do PDM de Sines está explanada no relatório de avaliação do PDM (em vigor) cujas razões se prendem com a evolução legislativa, com as alterações à dinâmica portuária-industrial, à aposta no turismo e com o reforço dos núcleos urbanos.

A revisão do Plano Director Municipal de Sines abrange uma área de 202,60 km², confrontando a norte e nascente com o concelho de Santiago do Cacém, a sul com o concelho de Odemira e a poente com o oceano Atlântico.

O prazo estabelecido para a elaboração do Plano é de um ano. Os interessados poderão, no prazo máximo de 30 dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, proceder junto da Câmara Municipal de Sines, à formulação de sugestões, bem como apresentar informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de revisão do Plano.

Os elementos que determinam a revisão do Plano bem como o relatório de avaliação do PDM poderão ser consultados no Departamento de Ambiente, Planeamento e Urbanismo, Serviço Administrativo, da Câmara Municipal de Sines, todos os dias úteis, entre as 9 horas e as 15 horas e 30 minutos ou ainda em www.mun-sines.pt.

Para constar se passou o presente aviso, a que vai ser dada publicidade prevista na lei.

2 de Outubro de 2007. — A Vereadora, com competência delegada, *Marisa Rodrigues dos Santos*.

Aviso n.º 19 959/2007

Publicitação da deliberação de elaboração do Plano de Urbanização da Zona Industrial e Logística de Sines (ZILS) — Sines

Nos termos Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Sines, em Reunião de Câmara Pública de 20 de Setembro de 2007, deliberou iniciar o processo de elaboração e o período de audiência prévia do Plano de Urbanização da Zona Industrial e Logística de Sines.

A implementação deste plano visa criar um instrumento global que articule a situação existente e as perspectivas de futuras instalações, com um ordenamento e planeamento eficaz. Tratando-se de uma extensa área do território, a qual abrange cerca de 21 % da área total do concelho e destinando-se à implementação de complexo industrial de grande dimensão com impactes significativos, torna-se urgente e necessário que se crie um instrumento de planeamento global que articule a situação existente e as perspectivas de futuras instalações de forma ordenada e sustentável, de modo a permitir a salvaguarda das várias dimensões do interesse público que lhe está subjacente, compatibilizando os vários interesses em presença, designadamente o desenvolvimento económico da região e do País, a criação de postos de trabalho, a salvaguarda dos valores naturais e ambientais e a vocação turística do concelho, sobretudo no que se refere à aldeia de Porto Covo.

Urbanização da Zona Industrial e Logística de Sines (ZILS), abrange uma área de intervenção com a cerca de 4157 ha, localizados a nascente da ER 261-5, limitadas a sul pela ribeira da Junqueira, a nascente e poente por áreas rurais e a norte pela área de Reserva Agrícola Nacional que termina na lagoa da Sancha, estando a área de intervenção do plano parcialmente abrangida pelo sítio classificado Costa Sudoeste (Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril, com a nova redacção do Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de Fevereiro).

O prazo estabelecido para a elaboração do Plano é de oito semanas. Os interessados poderão, no prazo máximo de 15 dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, proceder junto da Câmara Municipal de Sines à formulação de sugestões, bem como apresentar informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração do Plano.

Os elementos que determinam a elaboração do Plano e a planta com a área de intervenção do Plano poderão ser consultados no Serviço Administrativo do Departamento de Ambiente, Planeamento e Urbanismo, da Câmara Municipal de Sines, todos os dias úteis, entre as 9 horas e as 15 horas e 30 minutos ou ainda em www.mun-sines.pt.

O presente aviso revoga tacitamente o aviso publicado com o n.º 16 586-Q/2007 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 172, de 6 de Setembro de 2007.

Para constar se passou o presente aviso, a que vai ser dada a publicidade prevista na lei.

2 de Outubro de 2007. — A Vereadora, com competência delegada, *Marisa Rodrigues dos Santos*.